



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 198, de 16 de setembro
de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 198, de 16 de setembro de 1985, passando a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada RUA IZIDORIA MARIA BALBI o trecho compreendido entre o entroncamento com
a Rua Manoel Vieira Batista até a confrontação com a propriedade da Sra. Maria Argentina Mello e/ou seus
sucessores em São José do Ribeirão."

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOM JARDIM, 18 DE JUNHO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

